



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Expediente M.<sup>o</sup> Avelar Bordeur  
- Direção do Legislativo

LEI Nº. 1.482/89 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública compa  
de 11 de outubro de 1989 nhia de Teatro Livre-Mente e adota  
Reg. Livro ..... fls. .... outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro  
do Norte, Ceará, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública a COM  
PANHIA DE TEATRO LIVRE-MENTE. A citada Companhia é uma sociedade ci  
vil de natureza artístico-cultural, de duração indeterminada com sede  
e foro nesta cidade.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica  
ção.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 11 (on  
ze) dias do mês de outubro de 1989.

Carlos Alberto da Cruz  
PREFEITO MUNICIPAL